



SEGURANÇA SOCIAL

## LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

### 1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 04 | 2 0 2 2 | Centro Distrital de Leiria <sup>(1)</sup>  
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º \_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_  
Ano

### 2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento L a r d a F e l i c i d a d e - R e s i d ê n c i a  
S é n i o r

Localização do estabelecimento R u a N o v a N º 1 5

Localidade M e i r i n h a s

Código postal 3 1 0 5 - 2 7 7 | M e i r i n h a s

Distrito Leiria Concelho Pombal Freguesia Meirinhas

Telemóvel / Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

### 3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo L a r d a F e l i c i d a d e - A s s o c i a ç ã o  
S o l i d a r i e d a d e S o c i a l

Morada R u a N o v a N º 1 5

Localidade M e i r i n h a s

Código postal 3 1 0 5 - 2 7 7 | M e i r i n h a s

### 4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

ERPI - Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas - Capacidade para 21 utentes:

3 quartos individuais

9 quartos duplos

### 5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 21 ( vinte e um ) utentes.  
[por extenso]

### 6 EMISSÃO

2 0 2 2 | 0 1 | 2 1  
ano mês dia

João Pedrosa  
Assinatura e carimbo João Pedrosa  
Director

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

**As falsas declarações são punidas nos termos da lei**